



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

RELATÓRIO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
SRP Nº 003/2008-CPL/MP/PGJ.

PROCEDIMENTO INTERNO Nº 240533/2008

Senhor SubProcurador-Geral de Justiça para Assuntos
Administrativos,

A PREGOEIRA, Senhora Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira, designada pela Portaria n.º 984/2008/PGJ, de 10 de julho de 2008, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2008-CPL/MP/PGJ; do tipo menor preço por item, concernente ao PROCEDIMENTO INTERNO N.º 240533/2008, que tem por objeto a **Aquisição de toners, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência nº 012/2008-SCS deste Edital e seus Anexos.** Adquiriram o edital 69 empresas, conforme relação às fls 102 e 105 do Processo.

DO CREDENCIAMENTO – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das regras do sistema Comprasnet, site www.comprasnet.gov.br.

DA PROPOSTA – As propostas enviadas pela internet foram enviadas pelos fornecedores no desde 15/07/2008 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, no dia 04/08/2008 às 10h.

Aberta a sessão, a Pregoeira analisou as propostas conforme especificado no item 5 do Edital. Destaque-se que a Pregoeira observou a existência de propostas com marcas que não fossem do fabricante HP, mas com o objetivo de privilegiar a competitividade, optou por admiti-las para a fase de lances. Ademais, desclassificá-las neste momento tiraria destes fornecedores a oportunidade de recorrer ao final do certame, se assim o desejassem, uma vez que no sistema Comprasnet o fornecedor que tiver sua proposta excluída para um determinado item, estará definitivamente fora das fases seguintes do Pregão, para esse item.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

DA FASE DE LANCES - Aberta a disputa, a pregoeira alertou aos participantes para que observassem o disposto nos itens e subitens do Edital, tais como: subitem 5.1.1., 5.1.3, subitem 5.10, e 5.12-b, e outros, e ainda, o subitem 6.1. do Termo de Referência nº 012/2008-SCS, cuja especificação do objeto diz: "Toner Q7553X ORIGINAL HP LASERJET, preto, com autonomia pra 7.000 páginas para uso em impressora hp laserjet série M2727mfp", esclarecendo que tal exigência visa a manutenção da garantia dada pelo fabricante, vez que tratam-se de impressoras novas, adquiridas a menos de um ano.

DA ACEITAÇÃO – Encerrada a disputa, a Pregoeira recusou as propostas das 7 (sete) melhores colocadas, uma vez que tratava-se de proposta que contrariam o disposto na especificação do objeto, não sendo da marca HP, conforme TR 012/2008, subitem 6.1. Aceitando então a proposta da licitante DAURA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 80.607.237/0001-74, que após enviar sua documentação habilitatória, foi considerado habilitado.

DA HABILITAÇÃO – A Habilitação da licitante vencedora se deu em conformidade com as regras no Edital. concedendo então o prazo de 20 (vinte) minutos para registro da intenção de recursos.

DO RECURSO – Não houveram registros de intenção de recursos.

Registre-se que a licitante habilitada DAURA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA solicitou via fax sua desclassificação, vez que foi induzida ao erro pelo seu fornecedor, que cotou o toner Q7553A, não o Q7553X, tornando assim o preço inviável para a empresa, fls.117. Em uma breve pesquisa de mercado a Pregoeira verificou que realmente o preço de R\$ 258,80 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) ofertado realmente correspondia ao produto errôneo alegado, e, por considerar que insistir na contratação nestas condições apenas prejudicaria a plena execução do contrato, a Pregoeira solicitou a licitante para que formaliza-se o pedido de desclassificação em documento assinado pelo representante legal da empresa, admoestando das penalidades às quais a fornecedora está sujeita, fls 120. Recebido nova carta, fls. 122, a Pregoeira decidiu voltar à fase de aceitação, que foi agendada para o dia 06/08/2008 às 10h, obedecendo às regras do Comprasnet de conceder o prazo mínimo de 25 (vinte e cinco) horas de antecedência.

DA NOVA SESSÃO – Aberta nova sessão, a Pregoeira novamente recusou as ofertas cuja marca não correspondia à especificada no Edital, bem como a da DAURA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, aceitando então a proposta da fornecedora RHYTO COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ Nº 08.307.297/0001-44, negociando em seguida com a mesma, obtendo uma redução do valor do item para R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

DA HABILITAÇÃO – Analisados os documentos habilitatórios enviados via fax pela licitante RHYTO COMÉRCIO, fls. 134 a 144 do Processo, a Pregoeira decidiu habilitar a licitante proponente vencedora conforme especificado no quadro abaixo.

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	200	Toner Q7553X, original HP Laserjet, preto, com autonomia para 7000 páginas padrão, para uso em impressora HP Laser Jet Série M2727 MFP, cujas embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período mínimo de 12 (doze) meses, nas condições especificadas pelo fabricante.	315,00	63.000,00
RHYTO COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ Nº 08.307.297/0001-44					
<i>Sessenta e três mil reais</i>					

Registre-se que a Pregoeira alertou a licitante de que deve enviar os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, que devem ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do encerramento da Sessão.

DO RECURSO – Transcorrido os 20 (vinte) minutos, concedidos para registro de intenção de recurso, nenhum fornecedor se manifestou.

DA ECONOMICIDADE – Destaque-se que a realização deste Pregão significou numa **economia de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, significando uma **redução de 33,68 %** do valor estimado pela Administração.

DA SANÇÃO – Considerando a desistência da licitante DAURA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, a Pregoeira sugere aplicação de penalidade, haja vista a mesma ter desistido de sua proposta após a fase de lances, o que afronta aos subitens 17.1 e 19.6 do instrumento convocatório.

É o Relatório da Pregoeira infra-assinada.

Manaus, 12 de agosto de 2008.

Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira
Pregoeira